INDICAÇÃO

N.º 000801

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 07 MAIO 2020

Presidente

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS JOVENS E CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

A importância do atendimento psicológico às crianças e aos adolescentes é inquestionável. Na Rede Pública Municipal de Educação não deve ser diferente.

Em dezembro de 2019, foi promulgada a Lei Federal nº 13.935, a qual **determina que toda rede pública de educação básica deve contar com serviços de psicologia e serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, com o prazo de um ano para implementar esse sistema**.

Dessa forma, Ribeirão Preto possui até dezembro desse ano corrente (2020), para se adequar a esta Lei Federal, garantindo a presença de equipes multiprofissionais, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da Rede e das escolas.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Ainda, de acordo com a ferramenta Situação das Escolas, em julho de 2019, apenas 18% das escolas municipais declararam que os seus estudantes recebiam atenção de psicólogos e assistentes sociais.

Esse número saltou, em novembro do mesmo ano, para 42%, o que, mesmo assim, ainda é um número baixo, vez que toda criança necessitada deve receber o atendimento psicológico adequado.

Todas as escolas(CEIs, EMEIs e EMEFs)
ATENÇÃO SOCIAL, PSICOLÓGICA E À SAÚDE
83 - Os estudantes com problemas psicológicos recebem atenção de psicólogos e assistentes sociais?

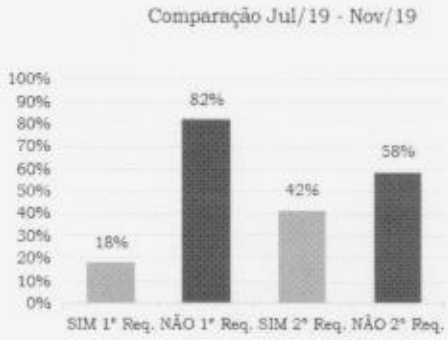

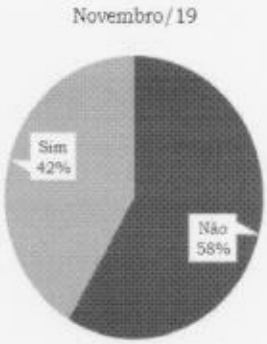

Evolução:
131%

De maneira a garantir que todos os alunos da Rede Pública Municipal de Educação recebam o atendimento adequado psicológico, indica-se que a Prefeitura Municipal utilize o suporte do setor privado.

Existem instituições renomadas em Ribeirão Preto que fazem o atendimento especializado e poderiam auxiliar, no formato de delegação, com o devido chamamento público e seguindo os ditames constitucionais.

Desta feita, de maneira a permitir que Ribeirão Preto se adeque à normativa federal sobre o tema, **INDICA-SE** ao Prefeito Municipal que tome

providências para garantir o devido atendimento psicológico na Rede Municipal de Educação.

Ante o exposto, requer-se que o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprove a presente Indicação, de forma a encaminha-la ao Executivo Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2020

Fabiano Guimarães
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO